



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP**

PARECER

Projeto de Lei Municipal nº 0019/22, de 29 de março de 2022 - Altera dispositivos da LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 02/10/2018 - REGULAMENTA E INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer Jurídico: Lavrado em 29 de março de 2022 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela constitucionalidade da propositura.

Emendas: Não há emendas a serem efetuadas.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 29 de Março de 2022.

MAURI BALBINOT

ARI DE PAULI

CARLOS ALBERTO ZANGRANDE